

**PROTOCOLO
GERAL**

Nr: 64329.005892/2022-39



ASSUNTO
Dispensa 09/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

SEÇÃO

Volume: 1

INTERESSADO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR

ASSUNTO
Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO							
	DESTINO	DATA			DESTINO	DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR
(CRO 1/7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.005892/2022-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022-CRO/7

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93, e Art. 12 e parágrafo único do Art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64329.005892/2022-39, sendo o objeto, **Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar**, a fim de atender as necessidades pertinentes da Organização Militar.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.

/ n

Cap
Ordenador de Despesas Substituto da CRO/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS
(CRO 1 / 7a RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE ESTUDOS PRELIMINARES

Nomeio a equipe abaixo discriminada, a fim de compor a Equipe de Estudos Preliminares, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 03, de 02 de abril de 2017 – do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e com base na regular provisão orçamentária do Tesouro Nacional e eventuais Convênios celebrados, para contratação de serviços de empresa especializada na ligação da rede elétrica de alta, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.



Recife-PE, 11 de outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª. RM- 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PESSOA JURÍDICA:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO
DE PREÇOS

Nome: FABERTECH TREINAMENTO
LTDA
CNPJ: 07.374.274/0001-90

Fontes de Pesquisa:

Fonte I Cesario's
Fonte II Fabertech
Fonte III Senai

Descrição	Und	Quantidade de serviços	Fonte I	Fonte II	Fonte III	Melhor Proposta
Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (NR-10)	Serviço	1	R\$5.800,00	R\$5.490,00	R\$7.200,00	R\$5.490,00

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.

VISTO:





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7ª RM- 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Órgão: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar.

Setor requisitante: Seção Técnica.

Responsável pela demanda: [REDACTED]

E-mail: conforme Edital.

Telefone: conforme Edital.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de capacitar os trabalhadores que interajam, direta ou indiretamente, com instalações elétricas de baixa e alta tensão, a adotar procedimentos seguros de trabalho, por meio da implementação de medidas preventivas e de controle, de modo a mitigar riscos e preservar a integridade física e saúde dos trabalhadores.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

01 (um) curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme a NR-10, para 30 (trinta) militares.

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12 de dezembro de 2022.



6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Asp OTT Agenor de Oliveira Fragoso, Adjunto da Seção Técnica da CRO/7.

7. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

- 2º Ten OTT Rodrigo José Lucena Quintella de Albuquerque, Adjunto da Seção Técnica da CRO/7.

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.



Chefe da Seção Técnica da CRO/7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO1/7ª RM- 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de promover procedimentos de trabalho seguros aos funcionários que interajam, direta ou indiretamente, com instalações elétricas e serviços de eletricidade de baixa e alta tensão, por meio da implementação de medidas preventivas e de controle, de modo a mitigar riscos e preservar a integridade física e saúde dos trabalhadores, além de promover maior continuidade de serviço das instalações elétricas.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A - Requisitos necessários ao atendimento da necessidade dos profissionais de instalações elétricas.

A empresa deverá capacitar os funcionários de acordo com a programação mínima descrita a seguir:

NR 10 | Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade

- Introdução à segurança com eletricidade;
- Riscos em instalações e serviços com eletricidade;
- Técnicas de Análise de Risco;
- Medidas de Controle do Risco Elétrico;
- Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
- Regulamentações do MTE;
- Equipamentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de proteção individual;
- Rotinas de trabalho – Procedimentos;
- Documentação de instalações elétricas;



- Riscos adicionais;
- Proteção e combate a incêndios;
- Acidentes de origem elétrica;
- Primeiros socorros;
- Responsabilidades;
- Ao final do curso deverá ser:
 - aplicada uma Avaliação para verificação do aprendizado; e
 - emitido o certificado para cada participante com aproveitamento satisfatório do curso.

B-Natureza do serviço: não continuada.

C-Critérios e práticas de sustentabilidade adotada:

- Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A regulamentação da NR-10 teve papel fundamental na segurança do trabalho e colabora substancialmente na implantação de uma cultura prevencionista nos âmbitos das administrações pública e privada. Seu emprego é essencial em um cenário onde ainda se constata um alto índice de acidentes relacionados ao trabalho.

Assim, serão selecionadas empresas que possuam experiência comprovada em aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na área de instalações elétricas, visando assegurar um nível de instrução compatível aos riscos envolvidos. Também, atender aos requisitos legais e técnicos para o devido exercício das atividades nesse tipo de instalação, contribuindo para o amadurecimento da cultura organizacional de segurança do trabalho, reduzindo riscos de acidentes e elevando os padrões de desempenho das equipes operacionais.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Todos os profissionais que trabalhem em atividades que envolvam instalações elétricas devem ter o treinamento do Curso Básico previsto no Anexo III da NR10. Dentro da 7ª RM existem muitos profissionais que desenvolvem suas atividades nesta área de atuação.

Entretanto, tendo em vista que turmas com grande quantidade de participantes podem ocasionar: prejuízos à participação dos integrantes; redução na absorção do conteúdo; e maior dificuldade na organização estrutural para comportar adequadamente toda a turma. E considerando que existe uma priorização para participação dos profissionais da Comissão Regional de Obras – CRO/7, Comando Militar do Nordeste – CMNE e Organizações Militares que possuam em sua estrutura cabines com instalações de média tensão, serão selecionados apenas 30 (trinta) profissionais da área de instalações elétricas para realizar a qualificação Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora número 10, com o fito de atender as demandas da 7ª Região Militar.



V. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).

VI. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra inserta no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, é que as obras, serviços e compras efetuados pela Administração sejam divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame.

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação **não é viável**. Portanto, a licitação deverá ocorrer com o objetivo de contratar uma empresa para executar todos os serviços, conforme preceitua a lei 8666/93 no Art. 23 em seu § 1º.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No escopo do projeto, como um todo, não se faz necessário proceder outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, portanto não cabendo contratações correlatas.

VIII. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de cursos, na área de elétrica, está de acordo com o objetivo de aprimoramento técnico dos funcionários da 7ª Região Militar. Foi previsto, em janeiro de 2022, a separação de recursos para estudos e projetos.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Após o processo de capacitação dos funcionários na área da 7ª RM, a equipe estará capacitada para atuar em fiscalizações e acompanhamentos dos serviços de serviços relacionados à área de eletricidade (baixa e alta tensão), de modo a garantir a segurança e integridade dos profissionais.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A CRO/7 possui ambientes adequados para elaboração do projeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua execução.

Os servidores que realizarão as etapas da contratação estão capacitados, porém, deverão sempre realizar inexigibilidades de cursos de capacitação nas áreas de licitação; confecção de projetos básicos; fiscalização de obra e programas utilizados na elaboração do projeto básico.

Palestras com orientações sobre fiscalização, elaboração de projetos básicos e licitações deverão ser ministradas para os novos integrantes de cada seção.

XI. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO



A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, por se tratar de uma contratação de cursos na área de instalações elétricas.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro; atender as normas de segurança; utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

Foram realizadas três cotações para o curso de NR 10, onde o menor custo obtido foi o fornecido pela empresa FABERTECH TREINAMENTO, conforme planilha de custo e formação de preço, que segue em anexo, acompanhado com suas respectivas cotações.

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.

VISTO:



	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 (CRO I / 7a. RM – 1965) COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS	Recife/PE, 08 de novembro de 2022.
---	--	------------------------------------

MAPA DE RISCOS – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO EM CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NÚMERO 10, PARA FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA 7ª REGIÃO MILITAR.

FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão de Contrato

RISCO 01: Contratada deixar de atender as condições para prestação do serviço			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Possibilidade de rescisão e não execução do contrato.			
Ação Preventiva			Responsável
1. Analisar a documentação da empresa que atesta a habilitação econômica, técnica e financeira.			Chefe da SALC Gestor ou Fiscal de Contrato
2. Atentar para a qualidade técnica dos serviços prestados			
Ação de Contingência			Responsável
1. Comunicar a empresa para regularização das pendências apontadas			Gestor ou Fiscal de Contrato
2. Averiguação do problema e apuração da responsabilidade como abertura de processo administrativo.			
3. Aplicação das penalidades.			

RESPONSÁVEL (MAPA DE RISCOS)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE PROJETO BÁSICO

Processo Administrativo nº 64329.005892/2022-39

Dispensa de Licitação nº 09/2022

Objeto: Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

Por não se tratar de processo licitatório para execução de obras de engenharia civil, fica dispensada a necessidade de elaboração de projeto básico.

Pelos motivos expostos, o processo de dispensa de licitação deve ser desenvolvido sem a necessidade de projeto básico.

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.

[Redação]

T

VISTO:

[Redação]



FABERTECH TREINAMENTO

Recife, 13 de setembro de 2022

FT220913A

Ao Exército Brasileiro – CRO7

A/C. Setor de Compras

A Fabertech Treinamento, empresa atuante no mercado desde 30/06/2005 apresenta em seguida as condições de sua proposta, conforme solicitado:

Serviço: Treinamento por empreitada denominado Treinamento por empreitada “Segurança em Instalações e serviços em eletricidade - NR-10 Básico – Formação”.

Programa, metodologia, condições comerciais e tributárias: ver páginas seguintes.

Carga horária solicitada: 40h por turma.

Datas previstas: a combinar, conforme disponibilidade do cliente e do instrutor.

Horários: manhã e tarde. Curso ministrado em 5 dias.

Local: Instalações do cliente em Recife-PE

Número de participantes: 1 a 30 pessoas.

Itens inclusos na proposta: honorários e transporte do instrutor, apostilas, canetas, certificados em mídia eletrônica (pdf)¹ e impostos (ver condições tributárias mais adiante).

Itens a serem providenciados pelo cliente: sala para treinamento climatizada com quadro branco ou flip-chart, data-show e computador² para apresentações.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Coordenador Técnico

Fabertech Treinamento

www.fabertech.srv.br - cursos@fabertech.srv.br

81-8707.8711/ 3082.4339 / 9.8712.5000

Facebook e LinkedIn: Fabertech Treinamento / Twitter: FabertechCursos

¹-Os certificados são enviados por e-mail em arquivo único em até 10 dias após o curso

²-Esta máquina será utilizada em caso de indisponibilidade do notebook do instrutor.



FABERTECH TREINAMENTO

OBJETIVOS

- Prover informações sobre riscos, normas e regulamentações técnicas elétricas.
- Difundir princípios básicos e boas práticas de Segurança em Eletricidade.
- Compor os requisitos de treinamento da NR-10, curso básico, reciclagem.

CONTEÚDOS

1. Introdução à segurança com eletricidade
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade
3. Técnicas de Análise de Risco
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico
5. Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras
6. Regulamentações do MTE
7. Equipamentos de proteção coletiva
8. Equipamentos de proteção individual
9. Rotinas de trabalho – Procedimentos
10. Documentação de instalações elétricas
11. Riscos adicionais
12. Prevenção e combate a incêndios
13. Acidentes de origem elétrica
14. Primeiros Socorros
15. Responsabilidades

METODOLOGIA E OUTRAS CONSIDERAÇÕES

- Exposição dialogada de slides em sala de aula
- O corpo docente será composto por profissionais legalmente habilitados
- Poderemos incluir conteúdos do cliente no curso, a título de exemplos ou exercícios, como formulários, procedimentos, relatos de acidentes, vídeos, etc., se enviados até 15 dias antes do início do curso.
- O cancelamento de aulas de turmas agendadas, por quaisquer das partes, poderá ser realizado sem ônus para ambas se informado até as 17:00 do dia útil anterior ao evento agendado.

HISTÓRICO

Já participaram de nossos treinamentos de segurança em eletricidade colaboradores de empresas como: Arch Química, Produquímica, Petroquímica Suape, Brasil-Kirin, FCA - Fiat Chrysler Automobiles, Lear, Mondelez, Energética Suape, Odebrecht, Votorantim, UFPE, SENAI, Saint-Gobain, Estaleiro Atlântico Sul, Alpargatas, Celpe, Bunge, Petrobrás, Transpetro, Tintas Iquine, Alcoa Alumínio, Areva Koblitz, Unilever, Wartsila Brasil, Mechichem, Corn Products, Philips, Pamesa, Acumuladores Moura, Transultra, Tequimar, Bombril, Amanco, Raymundo da Fonte, Cicmar, Agribands Purina, Klabin, Musashi, Renda, Rexam, Dalkia Brasil, Gerdau Aços Longos, Vitarella, Santista Têxtil, Masterfoods, Comau, M&G Polímeros, CBE Nassau, Petroflex, Usina Central Olho D'água, 01dB Brasil, EGS Ericsson, Fibrasa, STN Nordeste, Telenge, Nlink, Giasa, Cindacta III, Grupo Sheraton, Rolimec, Construtora Dallas, Construtora ACCruz, Compesa, Consulado Americano, Lafarge Cimento, Banco do Brasil, Rede Globo, Beraca, Pitú, Basf, Roca Brasil, Tavex, Arcor, Emprel, MABE e Akzonobel, dentre outras.



FABERTECH TREINAMENTO

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preço: R\$ 5490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) por turma. Para quórum superior ao da proposta, acrescer R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa extra.

Forma de pagamento: Depósito Bancário em até 30 dias após o curso.

Validade da proposta: 60 dias

Os preços são válidos para as condições tributárias seguintes.

CONDIÇÕES TRIBUTÁRIAS

-A Fabertech é optante pelo regime SIMPLES Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores). Seguem abaixo as condições tributárias aplicáveis.

-IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e CPP. Não se aplicam retenções por se tratar de empresa optante pelo regime SIMPLES Nacional de tributação, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

- INSS. Não se aplica retenção por se tratar de empresa optante pelo regime SIMPLES Nacional de tributação, conforme parágrafo anterior e a IN RFB Nº 938, DE 15 DE MAIO DE 2009, em se tratando de serviço de treinamento por empreitada. Ver *CONSULTA COSIT Nº 312, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, DOU de 02/12/2014, seção 1, pág. 10*

'Não configura cessão de mão de obra a atividade de treinamento e ensino executada na sede da empresa contratante, quando a empresa contratada, em sua própria sede, elabora todas as atividades necessárias à prestação do serviço, inclusive o material didático a ser utilizado, e seus professores ministrem os cursos contratados sem a coordenação ou comando do empresa contratante.

Nesse caso, a empresa contratada, em relação à prestação desses serviços de treinamento e ensino, não está sujeita a retenção de que trata o art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991."

-ISS. Não se aplica a retenção pelo fato do serviço prestado não estar relacionado no artigo 3º da lei complementar 116/2003.

-Logo, para o serviço desta proposta, não serão aplicáveis retenções de qualquer espécie.

DADOS DADASTRAIS E BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: FABERTECH TREINAMENTO LTDA.

CNPJ- 07.374.274/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL – 486783-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

ENDEREÇO - Rua Demócrito de Souza Filho, 335 – Salas 1005/1006 - Madalena – Recife – PE - CEP 50610-120

BANCO – ITAU (341), AG. 8974, CC 04373-2- Agência Carrefour - Endereço: Rua José Bonifácio, 1315 -- Torre – Recife – PE

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE CURSO *IN COMPANYY*
PARA: EXERCITO CRO 7



CRO >
FL. 13
[Signature]

FORMAÇÃO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - NR10 BÁSICO

Treinamento Conforme Lei Federal 6.514 /77, Portaria 3.214/78 - NR 10.

Objetivo: Capacitar os trabalhadores na execução segura das atividades envolvendo eletricidade.

Carga Horária: 40 horas

Valor por turma: R\$ 5.800,00.

01 a 30 participantes por turma

Condições de pagamento: 30 dias

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TEORIA	PRÁTICA
<ul style="list-style-type: none">• Introdução à Segurança com Eletricidade;• Riscos em instalações e Serviços com Eletricidade;• Técnicas de Análise de Riscos;• Medidas de Controle de Riscos Elétrico;• Normas Técnicas Brasileiras – NBR da ABNT;• Regulamentações do Ministério do Trabalho – NR'S;• Equipamento de Proteção Coletiva;• Equipamentos de Proteção Individual;• Rotinas de Trabalho - Procedimentos;• Documentação de Instalação Elétrica;• Riscos Adicionais (Alturas, Ambientes, Confinados, Áreas Classificadas, Umidade, Condições Atmosféricas);• Proteção e Combate a Incêndio;• Acidentes de Origem Elétrica;• Primeiros Socorros (Bombeiro Civil);• Responsabilidades.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação Teórica;• Avaliação Prática.

RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

CESÁRIO'S	EXERCITO
Remunerar os instrutores; Instrutores com certificados nos Cursos solicitados de acordo com a Lei Federal nº 6.514/77 Portaria nº 3.214/78 - NR 10; Cumprir com a carga horária estipulada; Disponibilizar material didático; Avaliar os treinandos; Emitir os certificados para os aprovados.	Selecionar os Participantes; Disponibilizar infraestrutura necessária; Garantir que os alunos irão participar do curso sem a intervenção de retirado dos mesmos da sala de aula para exercerem outra atividade no mesmo horário; Enviar a Relação dos participantes para a emissão dos certificados; Pagar pelos Serviços Prestados.

RECURSOS UTILIZADOS: Data Show; Caixas de som.

CESARIO'S TREINAMENTOS
CNPJ: 35.176.834/0001-37 INSC. MUN.: 99006055
Fone: (81) 3538-2619 / 3542-3600
99648-6990 / 98242-3282 / 98642-3282 / 98682-3282
cesariostreinamentos@yahoo.com.br
contato@cesariostreinamentos.com
www.cesariostreinamentos.com

Proposta nº: PRO-44135-54K0

Responsável pela proposta: Maria Betania Tenorio Henriques

Telefone: (081) 999764784

Informação do Cliente

Empresa Solicitante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS DA 7 REGIAO MILITAR CNPJ: 09.547.347/0001-23
Contato/Função: [REDACTED] Tipo Contrato: Proposta / Contrato
E-mail: [REDACTED] Telefone: +55 81 99297-8464
Endereço de Execução: AVENIDA NORTE, 245, SANTO AMARO, RECIFE - PERNAMBUCO - CEP: 50040200

Objeto da Proposta

Prestação de serviços de:

Serviço	Descrição	Unidade Executora	Quantidade	Valor
Curso - NR-10 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade - Básico	Reconhecer e atuar em situações de risco em instalações e serviços em Eletricidade, sua origem e medidas de controle aplicáveis, tendo em vista a proteção da vida das pessoas e do patrimônio da empresa, no que for cabível, e de acordo com as normas vigentes e os critérios técnicos de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde. Carga Horária - 40h	SENAI - Escola Santo Amaro	30 (trinta) efetivos	R\$ 7.200,00
Valor Global dos Serviços:				R\$ 7.200,00
Data de emissão da Proposta:	16/09/2022	Desconto:		R\$ 1.080,00
Prazo de Execução / Vigência:	16/09/2022 -30/12/2022	Valor Total da Proposta:		R\$ 6.120,00
Condição de Pagamento:	À Vista			
Linha de Negócio:	SENAI- EP			

Informações Complementares

Foi concedido 15% de desconto por motivo da campanha semana do cliente, válido para confirmação de aprovação da proposta até 23/09/2022. Caso não seja aprovada até essa data, o valor total da proposta voltará ao preço sem o desconto R\$ 7.200,00.

- CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE

- Período previsto para realização: 24/10 a 28/10/22

- Carga Horária - 40h

Proposta nº: PRO-44135-54K0

A metodologia de execução constará nos anexos da proposta com todo o descritivo das atividades.
O faturamento será realizado pela Unidade Executora descrita no objeto da proposta, com exceção das negociações de Base Nacional.

Informações Gerais

DA DESISTÊNCIA

1. Caso o Contratante, por qualquer motivo, opte por cancelar atividade pré-agendada, na modalidade presencial ou via plataforma remota, deverá este comunicar, por escrito, ao CONTRATADO da desistência com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do serviço ser considerado como realizado.

DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATANTE de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATADA.
2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência, pela parte interessada, não se isentando o CONTRATANTE, se tiver solicitado ou dado causa à rescisão, da incidência da multa contratual estipulada no item 3, salvo caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado.
3. Havendo descumprimento deste contrato ou, por qualquer motivo, rescisão unilateral do presente instrumento nos termos do item 2, fica estabelecido que será devida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
4. Na hipótese de inadimplência do CONTRATANTE nos termos estabelecidos da cláusula do pagamento, ficará sujeito à multa de 2% (dois por cento) mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços, Mercado calculado pela Fundação Getúlio Vargas) sobre o valor em atraso.

Pelo Cliente

Nome:

CPF:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 7 / 7a. RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/ MPOG e suas alterações.

- 1. OBJETO:** Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Setembro de 2022.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra
- 4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada pesquisa de preço observando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014 – SLTI/MPOG:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

OBJETO	FORNECEDOR (NOME E CNPJ)	DATA DA PESQUISA	VALOR UNITÁRIO
CAPACITAÇÃO EM CURSO BÁSICO DE SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA Nº 10 PARA ATÉ 30 FUNCIONÁRIOS.	LOYALTY CESARIO S TREINAMENTOS E SERVICOS EIRELI 35.176.834/0001-37	14/09/2022	R\$5.800,00
	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL 03.789.272/0001-00	16/09/2022	R\$ 7.200,00
	FABERTECH TREINAMENTO LTDA 07.374.274/0001-90	13/09/2022	R\$ 5.490,00

() Outros critérios

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao menor valor:

PREÇO REFERÊNCIA	FABERTECH TREINAMENTO LTDA 07.374.274/0001-90
	R\$ 5.490,00

6. ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a esse relatório.

Recife-PE, 08 de novembro de 2022.



Visto:





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO1/7ª RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

OBJETO: Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

Devido a não existência das composições relacionadas ao objeto no SINAPI, para a elaboração da planilha de custos e formação dos preços, foi realizada uma ampla pesquisa entre empresas possíveis de executar o serviço de capacitação em curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

Foram selecionados prestadores de serviços com experiência na área e que possuíam capacidade para a devida execução do treinamento na norma NR-10.

Dentre as empresas apresentadas no mapa de cotações, a que apresentou o menor preço em sua proposta foi a FABERTECH TREINAMENTO LTDA, com o valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) para a realização da capacitação aos 30 funcionários da 7ª RM.

Para o caso em questão, devido ao preço final apresentado na planilha orçamentária não ultrapassar o valor de R\$ 33.000,00, a licitação é dispensável conforme Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Recife/PE, 08 de novembro de 2022.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABERTECH TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 07.374.274/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:39 do dia 27/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2022.

Código de controle da certidão: **1098.E368.C9A8.4EC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS-CRF

Inscrição: 07.374.274/0001-90
Razão Social: FABER TECH TREINAMENTO LTDA EPP
Endereço: R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO 335 SALAS 1005 E 1006 / MADALENA/
RECIFE / PE / 50610-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100200251496703527

Informação obtida em 11/10/2022 08:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000006590714-00**

Data de Emissão: **11/10/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **07.374.274/0001-90**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/01/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FABERTECH TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **07.374.274/0001-90**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:04 do dia 11/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tc.u.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WD62111022081304**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABERTECH TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.374.274/0001-90

Certidão n°: 19359346/2022

Expedição: 20/06/2022, às 09:13:10

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABERTECH TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.374.274/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FABERTECH TREINAMENTO LTDA EPP

2. CMC

486.783-1

3. Endereço

RUA DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, 335 SALA 1005 EMP GREEN TOWER
BAIRRO MADALENA, CEP 50610-120, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

07.374.274/0001-90

5. Atividade Econômica

7020-40-0 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXC CONSULT TÉCNICA ESPECÍFICA
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
799-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

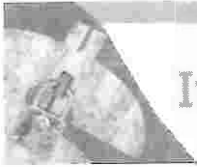
096.0977.6407

10. Expedida em

Recife, 11 de OUTUBRO de 2022

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

06 de OUTUBRO de 2022



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/10/2022 às 08:10) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao **CNPJ nº 07.374.274/0001-90**.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6345.4F33.5631.B643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 08:15:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FABERTECH TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **07.374.274/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS- CRF

Inscrição: 07.374.274/0001-90
Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA EPP
Endereço: R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO 335 SALAS 1005 E 1006/ MADALENA/
RECIFE/ PE / 50610-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

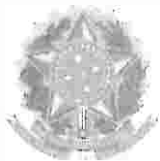
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100200251496703527

Informação obtida em 11/10/2022 13:16:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da
Economia



Relatório de Inclusão no CadIn Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

07.374.274/0001-90 - FABERTECH TREINAMENTO LTDA

Situação do contribuinte no CadIn Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CadIn) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao CadIn são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no CadIn não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Estudo Técnico Preliminar



1. Informações Básicas

Número do processo: 64329005892202239

2. Descrição da necessidade

2.1. Necessidade de promover procedimentos de trabalho seguros aos funcionários que interajam, direta ou indiretamente, com instalações elétricas e serviços de eletricidade de baixa e alta tensão, por meio da implementação de medidas preventivas e de controle, de modo a mitigar riscos e preservar a integridade física e saúde dos trabalhadores, além de promover maior continuidade de serviço das instalações elétricas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade dos profissionais de instalações elétricas.
- 4.2. A empresa deverá capacitar os funcionários de acordo com a programação mínima descrita a seguir:
- 4.3. **NR 10|Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade**
 - 4.3.1. Introdução à segurança com eletricidade;
 - 4.3.2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade;
 - 4.3.3. Técnicas de Análise de Risco;
 - 4.3.4. Medidas de Controle do Risco Elétrico;
 - 4.3.5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410, NBR 14039 e outras;
 - 4.3.6. Regulamentações do MTE;
 - 4.3.7. Equipamentos de proteção coletiva;
 - 4.3.8. Equipamentos de proteção individual;
 - 4.3.9. Rotinas de trabalho – Procedimentos;
 - 4.3.10. Documentação de instalações elétricas;
 - 4.3.11. Riscos adicionais;
 - 4.3.12. Proteção e combate a incêndios;
 - 4.3.13. Acidentes de origem elétrica;
 - 4.3.14. Primeiros socorros;



4.3.15. Responsabilidades;

4.3.16. Ao final do curso deverá ser:

4.3.16.1. aplicada uma Avaliação para verificação do aprendizado; e

4.3.16.2. emitido o certificado para cada participante com aproveitamento satisfatório do curso.

4.4. Natureza do serviço: não continuada.

4.5. Critérios e práticas de sustentabilidade adotada:

4.5.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A regulamentação da NR-10 teve papel fundamental na segurança do trabalho e colabora substancialmente na implantação de uma cultura prevencionista no âmbito da administração pública e privada. Seu emprego é essencial em um cenário onde ainda se constata um alto índice de acidentes relacionados ao trabalho.

5.2. Assim, serão selecionadas empresas que possuam experiência comprovada em aperfeiçoamento e treinamento de pessoal na área de instalações elétricas, visando assegurar um nível de instrução compatível aos riscos envolvidos. Também, atender aos requisitos legais e técnicos para o devido exercício das atividades nesse tipo de instalação, contribuindo para o amadurecimento da cultura organizacional de segurança do trabalho, reduzindo riscos de acidentes e elevando os padrões de desempenho das equipes operacionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

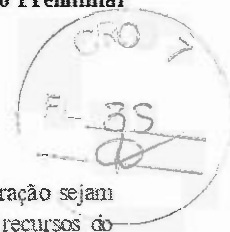
7.1. Todos os profissionais que trabalhem em atividades que envolvam instalações elétricas devem ter o treinamento do Curso Básico previsto no Anexo III da NR10. Dentro da 7ª RM existem muitos profissionais que desenvolvem suas atividades nesta área de atuação.

7.2. Entretanto, tendo em vista que turmas com grande quantidade de participantes podem ocasionar prejuízos à participação dos integrantes; redução na absorção do conteúdo; e maior dificuldade na organização estrutural para comportar adequadamente toda a turma. E considerando que existe uma priorização para participação dos profissionais da Comissão Regional de Obras - CRO/7, Comando Militar do Nordeste - CMNE e Organizações Militares que possuam em sua estrutura cabines com instalações de média tensão, serão selecionados apenas 30 (trinta) profissionais da área de instalações elétricas para realizar a qualificação Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora número 10, com o fito de atender as demandas da 7ª Região Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.490,00

8.1. R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais).



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra inserta no § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, é que as obras, serviços e compras efetuados pela Administração sejam divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

9.2. Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

9.3. Esclarecido o comando legal, é o caso de volver-se aos fatos em exame.

9.4. Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação não é viável. Portanto, a licitação deverá ocorrer com o objetivo de contratar uma empresa para executar todos os serviços, conforme preceitua a lei 8666/93 no Art. 23 em seu § 1º.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. No escopo do projeto, como um todo, não se faz necessário proceder outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado, portanto não cabendo contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação de cursos, na área de elétrica, está de acordo com o objetivo de aprimoramento técnico dos funcionários da 7ª Região Militar. Foi previsto, em janeiro de 2022, a separação de recursos para estudos e projetos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Após o processo de capacitação dos funcionários na área da 7ª RM, a equipe estará capacitada para atuar em fiscalizações e acompanhamentos dos serviços de serviços relacionados à área de eletricidade (baixa e alta tensão), de modo a garantir a segurança e integridade dos profissionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A CRO/7 possui ambientes adequados para elaboração do projeto em tela, com pessoal e meios disponíveis para a sua execução.

13.2. Os servidores que realizarão as etapas da contratação estão capacitados, porém, deverão sempre realizar i nexigibilidades de cursos de capacitação nas áreas de licitação; confecção de projetos básicos; fiscalização de obra e programas utilizados na elaboração do projeto básico.

13.3. Palestras com orientações sobre fiscalização, elaboração de projetos básicos e licitações deverão ser ministradas para os novos integrantes de cada seção.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, por se tratar de uma contratação de cursos na área de instalações elétrica.



15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Declaro que a contratação é viável, por estar incluída no planejamento do Exército Brasileiro; atender as normas de segurança; utilizar serviços e materiais usuais do mercado e não restringir a competitividade.

15.2. Foram realizadas três cotações para o curso de NR 10, onde o menor custo obtido foi o fornecido pela empresa FABERTECH TREINAMENTO, conforme planilha de custo e formação de preço, que segue em anexo, acompanhado com suas respectivas cotações.

16. Responsáveis

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.005892/2022-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar, justifica-se devido à essencialidade do objeto para o funcionamento de todas as atividades administrativas da OM.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.

 n



Uº



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7a. RM – 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64329.005892/2022-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Lei nº 8666, no Art. 24, Inciso II, determinou o seguinte:

“É dispensável a licitação: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Desta forma, fica evidenciado que presente processo se enquadra como dispensa de licitação, com base no Inciso II, Art. 24, da Lei 8666/93, por se tratar de contratação de serviço não comum de engenharia de pequeno valor, justifica-se devido à essencialidade do objeto para o funcionamento de todas as atividades administrativas da OM.

Os quantitativos a serem licitados foram calculados e consolidados pelo Fiscal de Contrato e pelo Fiscal de Contrato Substituto, para atender as necessidades da Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar, com a finalidade de realizar a capacitação técnica do efetivo técnico. A necessidade de aquisição do objeto da contratação é indispensável.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7a. RM -1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

**ABERTURA DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no Inciso II do Art. 24º, da Lei 8.666, e com base na regular provisão orçamentária do Tesouro Nacional e eventuais Convênios celebrados, para Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do Governo Federal.

Pelo exposto, adote-se a Dispensa de Licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades em face dos requisitos fundamentais para utilização de Dispensa de Licitação previstos em lei.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7a. RM- 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

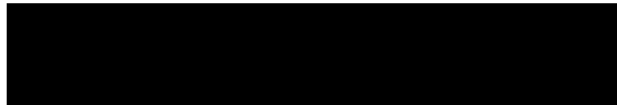


DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao Inc. II do Art. 16 da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro, para fins de realização da despesa com Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, que tem adequação orçamentária e financeira, de acordo com a descentralização de crédito realizada pelos órgãos competentes do Comando do Exército Brasileiro.

Afirmo que a despesa não causa impacto orçamentário, uma vez que não há aumento ou expectativa deste.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 7 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

APROVAÇÃO

Em face da necessidade de Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, aprovo o conteúdo do Projeto Básico da Dispensa de Licitação nº 09/2022 com base no § 1º e inciso II do Art. 9 do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005.

Recife-PE, 11 de outubro de 2022.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO

1. Processo originário do Projeto Básico emitido pelo Fiscal de Contrato da CRO/7, cujo objeto é: Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10.

2. Considerando a necessidade de especificar a contratação pretendida, em conformidade com o Projeto Básico, em que a capacitação da equipe técnica é indispensável à vida vegetativa da OM;

3. Em cumprimento ao que prevê as determinações da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dou o seguinte despacho:

DESPACHO DO OD

a. Aprovo o processo administrativo, justificado pela oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público.

b. Seja o objeto pretendido contratado por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa FABERTECH TREINAMENTO (CNPJ: 07.374.274/0001-90), de acordo com as justificativas acostadas aos autos e conforme prevê o art. 25, caput, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Recife-PE, 09 de janeiro de 2023.



7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 64329005892202239. Objeto: Contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto Declaração de Dispensa em 06/10/2022. Ordenador de Despesas. Ratificação em 06/10/2022. Fiscal Administrativo. Valor Global: R\$ 5.490,00. CNPJ CONTRATADA: 07.374.274/0001-90 FABERTECH TREINAMENTO LTDA.

(SIDEAC - 06/10/2022) 160201-00001-2022NE000001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 160201

Nº Processo: 6432900589320228. Objeto: Contratação de serviço de capacitação em curso complementar em segurança no sistema elétrico de potência (SEP) e em suas proximidades, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite administrativo. Valor Global: R\$ 5.490,00. CNPJ CONTRATADA: 07.374.274/0001-90 FABERTECH TREINAMENTO LTDA.

(SIDEAC - 06/10/2022) 160201-16050-2022NE000027

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 160194

Nº Processo: 64318015132202269. Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Elevadores. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 07/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Melo, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/1601945-000182022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2022) 160194-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 219/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590.004063/2017-71. Inelegibilidade Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 44.585970/0001-71 - AFETOS CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA. Objeto: Prestação de serviços nas especialidades de análise do comportamento aplicada, fonologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia, psicomotricidade, psicopedagogia. E nutrição. Todas as intervenções são baseadas em análise do comportamento aplicada e outros métodos, comprovadamente atestados em medicina baseada em evidências (mbe) voltados para o transtorno do espectro autista e consultas em nutrição. Fundamento Legal: Lei 8666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 06/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2022 - UASG 160139

Nº Processo: 64590004063/2017-71. Inelegibilidade Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA. Contratado: 27.091.850/0001-07 - CLÍNICA MÉDICA OTORRINO PRIME. Objeto: Prestação de serviços médicos ambulatoriais, com recursos para procedimentos cirúrgicos; prestação de serviços ambulatoriais com recursos para exames complementares; serviços de fonoaudiologia. Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Vigência: 06/10/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

AVISO DE PENALIDADE

Por decisão administrativa, a Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa (João Pessoa-PB), considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo NUP: 64590.007166/2022-51, resolve aplicar sanção à empresa MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ 36.757.380/0001-50, de ADVERTÊNCIA, a contar da publicação em Diário Oficial da União, nos termos do Art 7º e 9º da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02 c/c com o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8666/93, por ter descumprido regras do edital do Pregão Eletrônico nº 4/2022, do HGUP, de 21 MAR 22 e ter ocasionado transtorno ao serviço público prestado por este Hospital Militar.

João Pessoa-PB, 5 de outubro de 2022

Diretora

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64592002532202265, publicada no D.O.U de 15/09/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gases medicinais (Oxigênio medicinal e Dióxido de Carbono) e com cessão de recipientes em regime de comodato pelo período da vigência do contrato, para atender às necessidades do HGU (Hospital de Guarnição de Natal) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Novo Edital: 07/10/2022 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Av. Hermes da Fonseca 1385 Tirol - NATAL - RN. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

(SIDEAC - 06/10/2022) 160345-00001-2022NE002277

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 - UASG 160199

Nº Processo: 64583008564202283. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para atender os serviços de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Ortopedia, incluindo comodato de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife. Total de Itens Licitados: 54. Edital: 07/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00032-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2022) 160199-00001-2022NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160198

Nº Processo: 64453.002744/2022-37. Pregão Nº 7/2022. Contratante: 7ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO. Contratado: 11873.478/0001-42 - CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção da câmara frigorífica. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1 Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Valor Total: R\$ 45022,02. Data de Assinatura: 27/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/10/2022).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 160225

Nº Processo: 64380001087202210. Objeto: Serviço de Rastreamento satelital para uso no Rastreador Spot Gen3. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Luiz Freire Nº 198 - Bairro Curado, Varzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160225-500019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2022) 160225-00001-2022NE000001

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160047

Número do Contrato 45/2020. Nº Processo: 64305.020499/2020-81. Inelegibilidade. Nº 10/2020. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02376.535/0001-97 - ESPAÇO TERAPÊUTICO S/S LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste contratual do Termo de Contrato nº 045/2020 - Cmo 10ªRM. Vigência: 19/10/2022 a 19/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 518.336,00. Data de Assinatura: 06/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 160047

Número do Contrato 20/2019. Nº Processo 04310.000241/2016-81. Pregão Nº 1/2018. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 02.558157/0001-62 - TELEFÔNICA BRASIL S.A. Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por 12 (doze) meses e reajuste do termo de contrato nº 020/2019 - Cmo 10ª RM, a ser instrumentalizada com uma minuta do termo aditivo nº 002/2022, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e serviço móvel pessoal - SMP (móvel-móvel, móvel-fixo e dados) nas modalidades local, longa distância (LDN) e longa distância internacional (LDI) para o comando 10ª região militar. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.534,58. Data de Assinatura: 30/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160047

Nº Processo: 64305027418202236. Objeto: Contratação de Serviços Contratados de Limpeza e Conservação das instalações administrativas do Comando da 10ª Região Militar, Destacamento do Serviço Regional de Obras/10 - DST SRO/10, e da Comissão da Seleção, mediante o regime de execução indireta, com cessão de mão-de-obra saneante dismensionário, equipamentos dos materiais e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das dependências. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/10/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Alberto Nepomuceno S/n - Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160047-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 06/10/2022) 160047-00001-2022NE000001

10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Comissão Especial de Licitação, após a abertura da Tomada de Preços nº 2/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Execução de Adequação da Rede Primária do 10º Depósito de Suprimento, torna público o resultado da análise do ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO, que inabilitou os participantes CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA e M I G INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

- Capitão

Presidente da Comissão Especial de Licitação





Coordenação-Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Políticas Regulatórias e Autorizações Portuárias	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2

Leia-se:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO/CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assessor Técnico Especializado	FCPE 104.3
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Modelagem de Arrendamentos Portuários	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Políticas Regulatórias e Autorizações Portuárias	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Modelagem de Desastres	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 10.793, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro, e altera o caput do Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social.

(Publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2021, Seção 1)

No parágrafo único do art. 10, onde se lê:

"Parágrafo único. Observado o disposto no inciso II do caput do art. 10 da Medida Provisória nº 1.070, de 2021, a subvenção econômica de que trata o caput não poderá custear o pagamento da tarifa inicial para avaliação do imóvel dado em garantia ou de tarifa equivalente."

Leia-se:

"Parágrafo único. Observado o disposto no inciso II do § 3º do art. 10 da Medida Provisória nº 1.070, de 2021, a subvenção econômica de que trata o caput não poderá custear o pagamento da tarifa inicial para avaliação do imóvel dado em garantia ou de tarifa equivalente."

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 448, de 14 de setembro de 2021. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 865.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 75 de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 62054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado o devido respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

Presidente da República

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e medonitais

www.in.gov.br | ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília, DF
CNPJ: 04196645/0001430 | Fone: (61) 34.41-9450



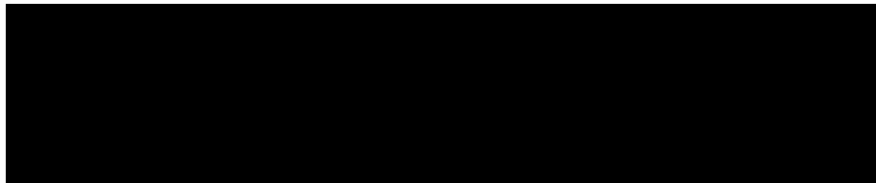


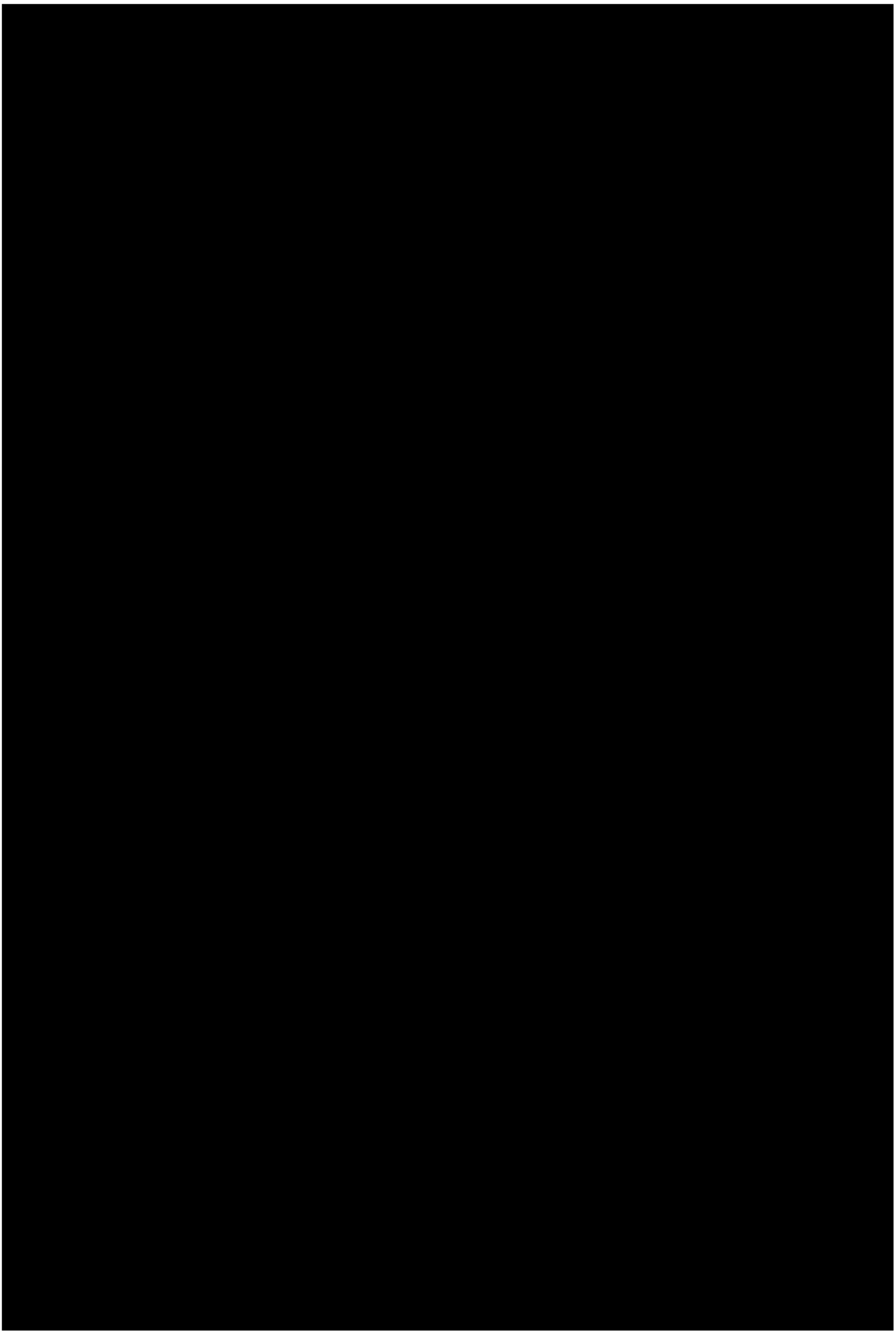
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a RM- 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO ABSTENÇÃO DE RATIFICAÇÃO

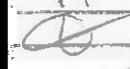
Declaro a abstenção de ratificação à autoridade superior de dispensa de pequeno valor, enquadrada na alínea II, art. 24 da Lei nº 8.666, com base no art. 26 de mesma Lei:

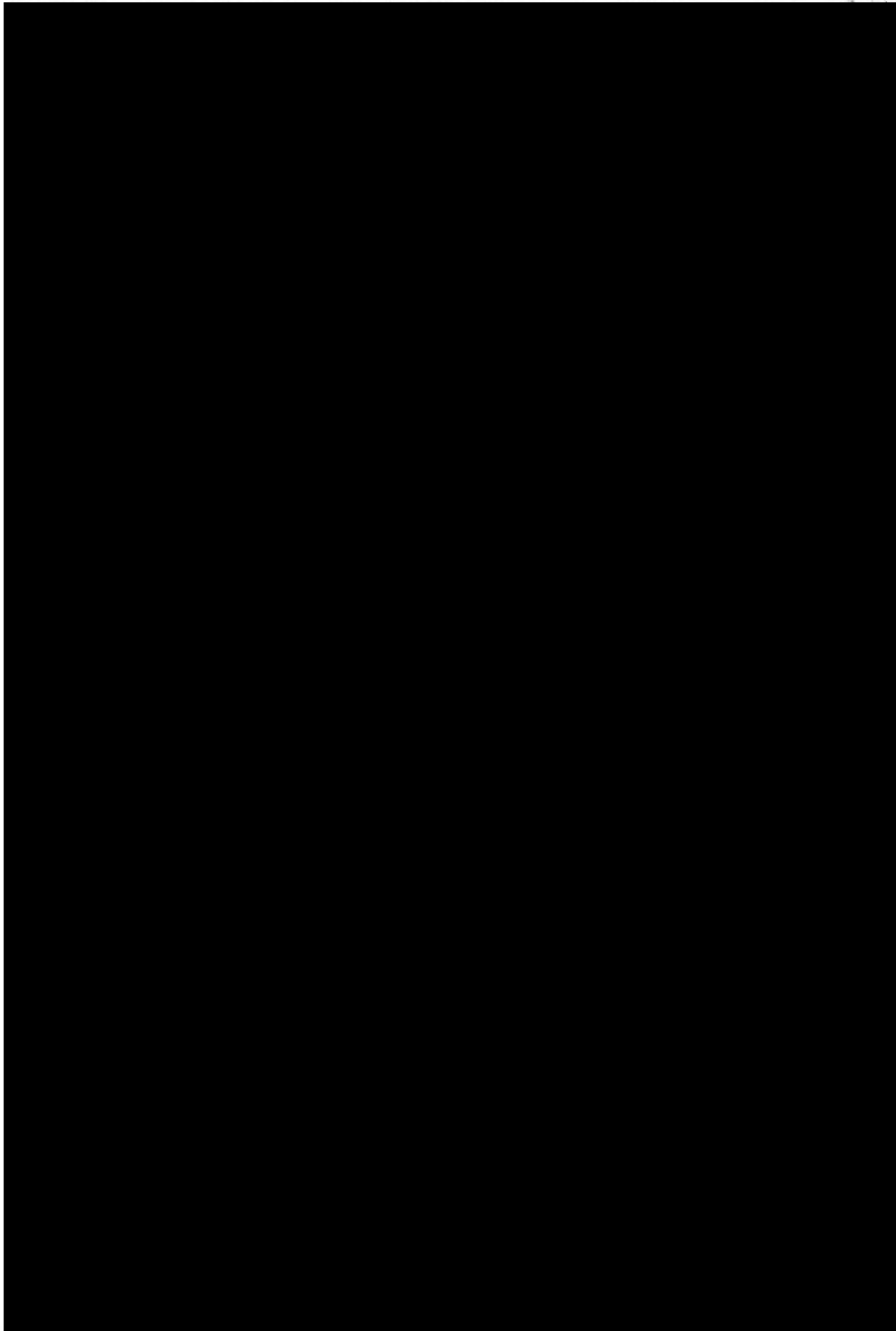
"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos."





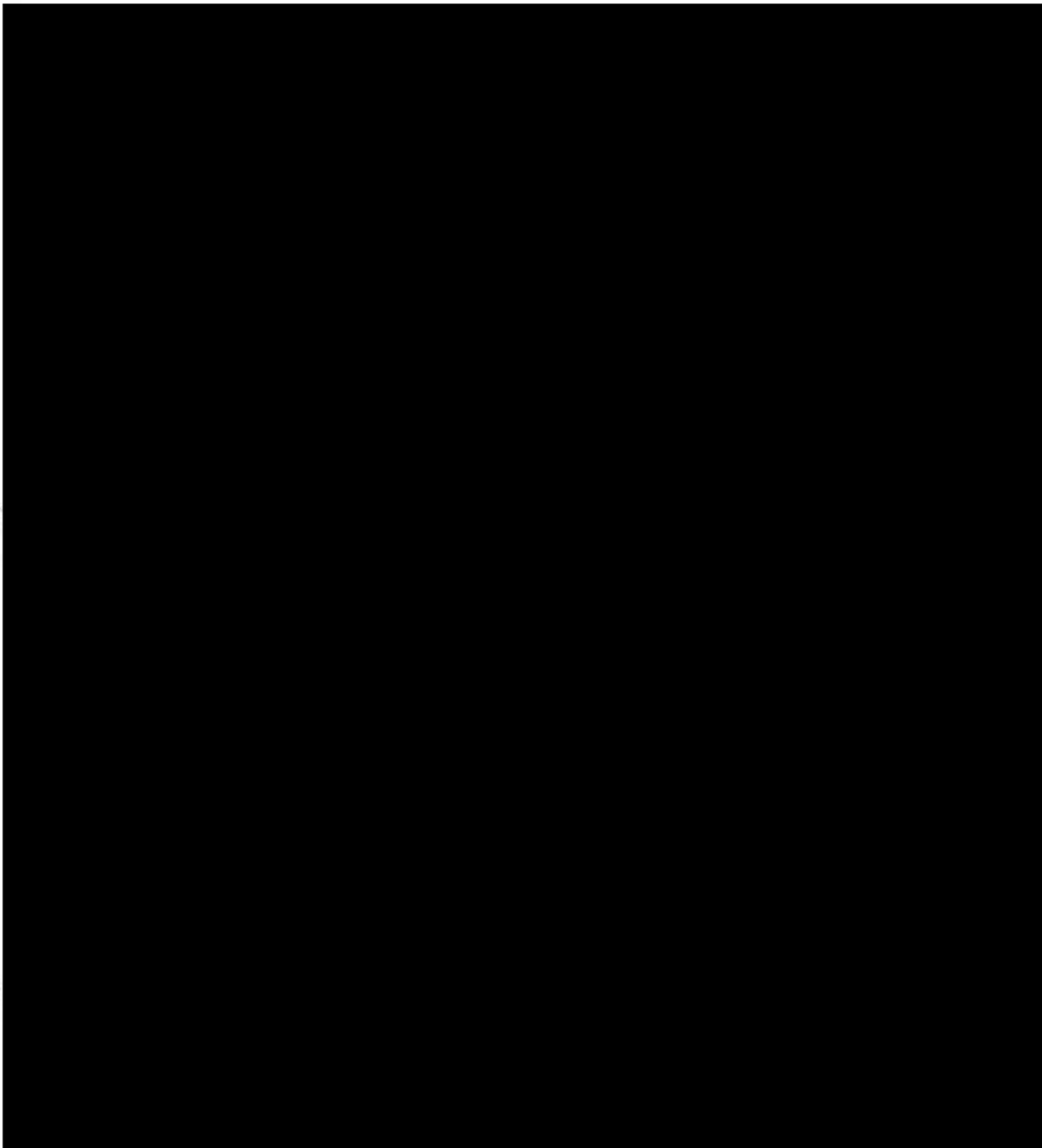
[Handwritten signature]

0207
44






CRO 7
R
-



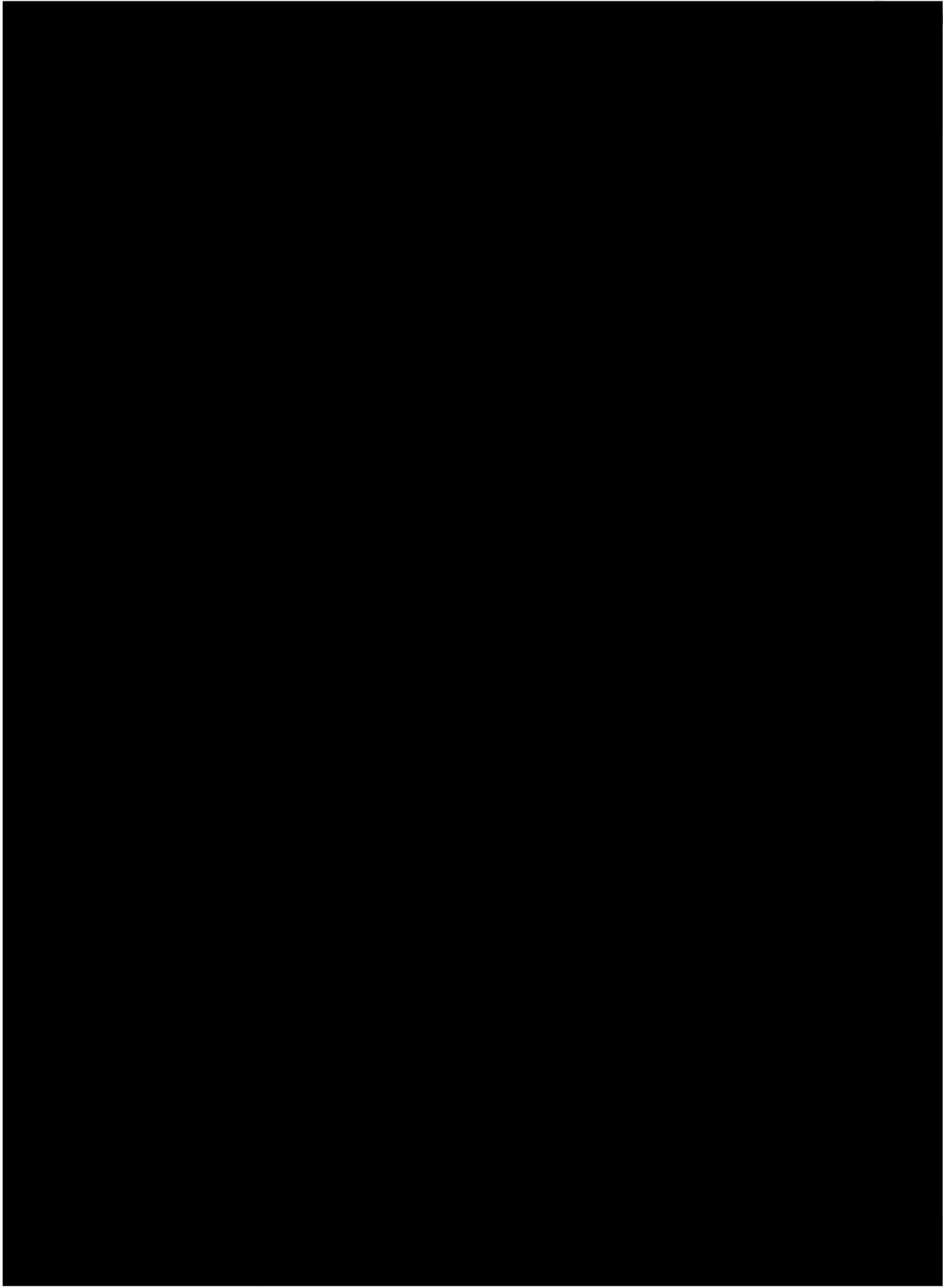
PORTARIA – CEx Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

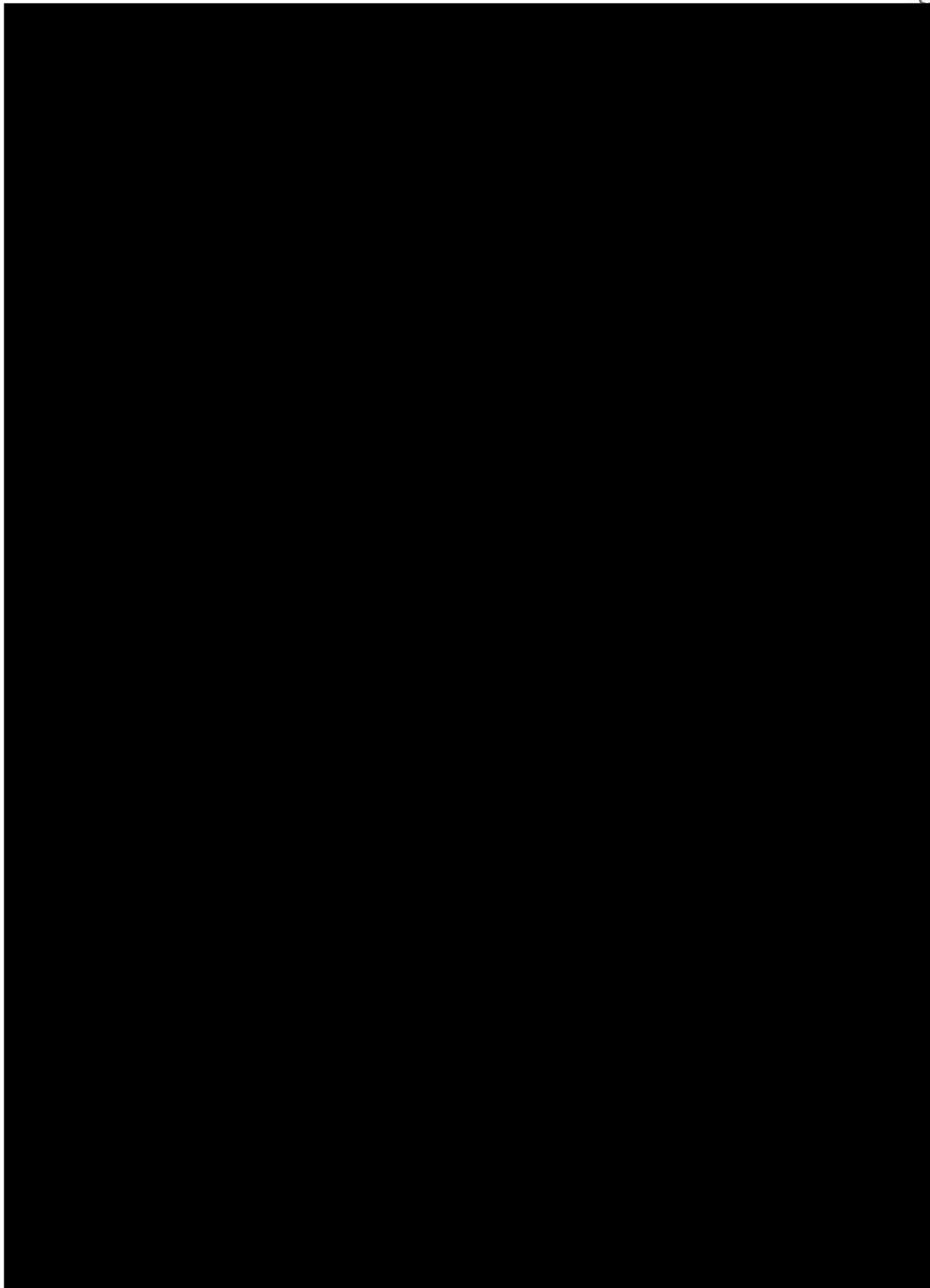
NOMEAR:

GR.
FL. 49
[Handwritten signature]

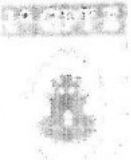



[Handwritten signature]

GRU 7
R. 50
D



[Handwritten signature]

	<p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 (CRO 1 / 7a. RM - 1965) COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS</p>	
---	--	---

Recife-PE, 14 de dezembro de 2022.

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 001

Para o conhecimento desta Comissão de Obras e a devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ALTERAÇÃO DE PESSOAL

a. DE OFICIAIS

1) Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar - Transcrição

"PORTARIA – C Ex Nº 485, DE 12 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe, Diretor ou Prefeito das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

(...)

- da CRO/7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC [REDACTED]

(...)"

(Transcrito do Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022)

Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.





2) Apresentação

Nesta data

- Apresentei-me ao Comandante do 1º Grupamento de Engenharia, por ter assumido a Chefia desta Comissão de Obras.

3) Função de Ordenador de Despesas – Assunção

a) Assumi, a contar de 14 DEZ 22, a função de Ordenador de Despesas desta Comissão de Obras, ficando exonerado da mesma o Cel QEM/FC [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria, a Seção Administrativa, a Seção Técnica e os interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

4) Declaração de Bens e Rendas

De acordo com o Inciso III do art. 4º das Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-08.003), 2ª edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, encontra-se no Setor de Pessoal desta Comissão de Obras, a minha Declaração de Bens e Rendas referente ao ano de 2021.

5) Desligamento

a) Por ter sido exonerado da Chefia desta Comissão de Obras, ser transferido por necessidade do serviço para a Diretoria de Obras Militares (Brasília/DF), conforme publicado no Adt da DCEM 2B ao Bol do DGP Nr 125, de 4 NOV 22 e passar à situação de Adido do Comando Militar do Nordeste, com a finalidade de aguarda disponibilidade de PNR, foi desligado e excluído desta CRO/7, a contar de 14 DEZ 22, o Cel QEM/FC [REDACTED]

b) Em consequência, a Secretaria e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

6) TSCMM – Publicação

Publico o TSCMM do Cel QEM/FC [REDACTED] computado até 14 DEZ 22, como sendo: 27a 10m 19d.

b. DE PRAÇAS
Sem alteração.

c. DE SERVIDORES CIVIS
Sem alteração.



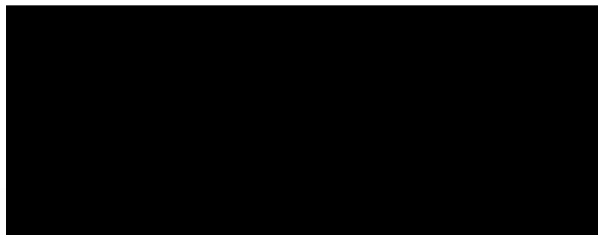


2. DIVERSOS
Sem alteração.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ATA



Handwritten signature or initials in the bottom right corner.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS



Obs.1: Na coluna "ESTADO" preencher apenas com as letras "S", "N", "N.A.", sendo:

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA

Obs.2: Na utilização da presente lista deverão ser analisadas e verificadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida por justificativas ou enquadramentos específicos ou se deve haver complementação da instrução.

Obs. 3: O agente que vier a utilizar esta lista deverá remover as seções que não se aplicarem ao caso.

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
<p>1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?</p> <p>Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."</p>	S
<p>2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?</p>	N
<p>2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?</p>	S
<p>3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?</p> <p>Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p>Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)</p>	S
<p>3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?</p>	
<p>3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)</p>	N/S
<p>3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)</p>	S

4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	N.S.
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	N.S.
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	N.S.
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N.S.
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.S.
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	N.S.
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	S
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	S
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.S.
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014) Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."	S
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	N.S.
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.S.

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
<p>12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)</p> <p><i>ON AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.</i></p>	S
<p>12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)</p>	N
<p>13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)</p>	NS
<p>13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)</p>	NS
<p>14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)</p>	NS
<p>15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)</p>	NS
<p>16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)</p>	S
<p>17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)</p>	NS
<p>17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).</p>	S
<p>17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?</p>	N.A.
<p>17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)</p> <p>Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.</p>	NA
<p>17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)</p>	S
<p>18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)</p>	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S/N/N.A.
<p>19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?</p>	
<p>20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)</p>	

20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços –IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União o? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa? Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguinte termos: 9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...] 9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
OBS: Nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26/02/2014, a manifestação jurídica nas contratações diretas pelo pequeno valor (fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93) é dispensável quando inexistir dúvida jurídica e forem usadas minutas padronizadas (como as minutas da AGU).	

<p>27. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto dentro das hipóteses do art. 24 da Lei nº 8.666/93 ou de legislação específica pertinente, com indicação expressa do fundamento legal utilizado?</p> <p>OBS 1: Orientação Normativa AGU n. 12, de 01/04/2009: Não se dispensa licitação, com fundamento nos incs. V e VII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, caso a licitação fracassada ou deserta tenha sido realizada na modalidade convite.</p> <p>OBS 2: Orientação Normativa n. 13, de 01/04/2009: empresa pública ou sociedade de economia mista que exerça atividade econômica não se enquadra como órgão ou entidade que integra a administração pública, para os fins de dispensa de licitação com fundamento no inc. VIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.</p> <p>OBS 3: Orientação Normativa n. 14, de 01/04/2009: Os contratos firmados com as fundações de apoio com base na dispensa de licitação prevista no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993, devem estar diretamente vinculados a projetos com definição clara do objeto e com prazo determinado, sendo vedadas a subcontratação; a contratação de serviços contínuos ou de manutenção; e a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da instituição.</p>	S
<p>27.1. Nas hipóteses do art. 24, incisos IV e XXXV, houve demonstração da caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, conforme o caso, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº 8.666/93?</p>	N/A
<p>28. Constam dos autos as razões para escolha do executante a ser contratado?</p>	S
<p>29. Consta dos autos prova: a) de regularidade fiscal federal; b) de regularidade com a Seguridade Social; c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; d) de regularidade trabalhista; e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e f) ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão (artigo 27 e seguintes da Lei 8.666/1993)?</p> <p>OBS: A consulta deve ser feita nos seguintes endereços:</p> <p>a) SICAF; F</p> <p>b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);</p> <p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);</p> <p>OBS 2: Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)</p>	S
<p>30. Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? (art. 6º, III da Lei nº 10.522/02)</p> <p>OBS: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.</p>	S
<p>31. Houve o reconhecimento da dispensa de licitação e a sua ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com a publicação do respectivo extrato, no prazo de 5 (cinco) dias?</p> <p>OBS: Registre-se que a Orientação Normativa AGU n. 33, de 13/12/2011, dispensa a publicação do extrato contratual caso seja publicado o ato de autorização/ratificação da contratação direta.</p>	S

OBS 2: Nos termos da Orientação Normativa AGU n. 34, de 13/12/2011, as contratações diretas fundadas no art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 dispensam inclusive a publicação do ato que autoriza/ratifica a contratação direta, sem prejuízo de outros meios de publicidade do ato.

GR
FL. 59
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1/7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
(Processo Administrativo nº 64329.005892/2022-39)

Torna-se público que a Comissão Regional de Obras/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos(SALC), sediado na sediado(a) Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50.040-200, realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: CRO/7

Critério de Julgamento: *menor preço global*

Regime de Execução: *Empreitada por Preço Unitário*

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de serviço de Capacitação em Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, conforme Norma Regulamentadora Nº 10, para funcionários da área de instalações elétricas da 7ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.2.5. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 2.2.6. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.2.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.8. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.9. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.10. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.11. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa
- 2.2.12. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.



3. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 3.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 4.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

6.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

6.4. **Integram** este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 6.4.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar.

Recife – PE, 10 de janeiro de 2023.



Recife – PE, 10 de janeiro de 2023.



07/07/2023, 10:14

Gmail - Orçamento para Curso de NR-10



Valor do curso: R\$5.490,00
Período de realização: a agendar*

** O período para realização dos cursos será definido conforme disponibilidade dos participantes e agendada previamente com a empresa Fabertech.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

[Redacted]
Adjunto da Seção Técnica - CRO/7
Exército Brasileiro

2 anexos

 **FT220913B NR-10 SEP formacao CRO7.pdf**
112K

 **FT220913A NR-10 basico formacao CRO7.pdf**
111K

7 de julho de 2023 às 10:10

[Redacted]
Prezado,

Podemos fazer as mesmas condições ofertadas. Aguardamos sugestões de datas para agendamento do corpo docente.

[Redacted]
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Data e hora da consulta: 19/07/2023 09:32

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160201	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.347/0001-23	AV NORTE MIGUEL ARRAES, 245 SANTO AMARO	50040-200
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81 3311-0965

Ano	Tipo	Número
2023	NE	69

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171459	1000000000	339039	160502	B4OMOBMAQU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/07/2023	Ordinário	64329005892202239	-	5.490,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.374.274/0001-90	FABERTECH TREINAMENTO LTDA	50610-120
Endereço	UF	Telefone
DEMOCRITO DE SOUZA FILH 335 SALAS 1005 MADALENA	PE	
Município	UF	Telefone
MORENO	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E PROJETOS. CONFORME 2023NC402024 DE 26 MAIO 2023. DISPENSA 09/2022.

Local da Entrega

AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO - RECIFE/PE

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2023 15:35:52	Alteração



Data e hora da consulta: 19/07/2023 09:32

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.490,00

Subelemento 99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, ESTUDOS, CAPACITAÇÃO E PROJETOS. CONFORME 2023NC402024 DE 26 MAIO 2023. DISPENSA 09/2022.	5.490,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/07/2023	Inclusão	1,00000	5.490,0000	5.490,00

A s i s t a n t e

Ordenador de Despesa

[Redacted]

18/07/2023 15:35:52

Responsável pela Nota de Empenho

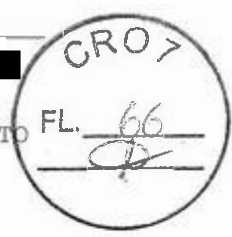
[Redacted]

18/07/2023 14:54:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/07/2023 15:35:52	Alteração

14/07/23 09:04

USUARIO



DATA EMISSAO : 26Mai23 VALORIZACAO : 26Mai23 NUMERO : 2023NC402024

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160201 / 00001 - C R O/7

OBSERVACAO

B4AOMFG99#EM APOIO AS ATIVIDADES DE FISCALIZACAO, ESTUDOS E PROJETOS. EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 691. - PRAZO PARA EMPENHO: 01062 023

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171459	1000000000	339039		160502	B4OMOBMAQUA	10.980,00

LANCADO POR : [REDACTED] PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 26Mai23 10:01

EXERCÍCIO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 7ª REGIÃO MILITAR



REQUISIÇÃO Nº 38 PARA EMPENHO DA NOTA DE CRÉDITO Nº 2023NC402024- Recife-PE, 12 de Julho de 2023.
NUP:64329005892 /2022-39

Do Enc. Chefe da Seção Técnica
Ao Sr. Ordenador de Despesas da CRO/7
Assunto: Empenho
Ref.: Art. 13 das IG 12-02

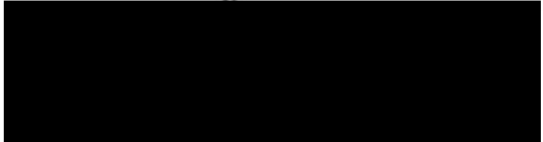
Nos termos contidos no Art 13 das Ig 12 -02, aprovados pela Port. Min nº 305, de 22 de Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar o empenho abaixo especificado, com fim de atender as necessidades desta UG.

DADOS DO EMPENHO:

SISTEMA: SIASG MODALIDADE: DISPENSA
UG: PRIMÁRIA UASG: 160201/CRO/7
TIPO: ORDINÁRIO VALOR TOTAL: R\$ 5.490,00
ND: 33.90.39
CNPJ: 07.374.274/0001-90
CREDOR: FABE RTECH TREINAMENTO LTDA.

Nº Ord	Item	Descrição	Destino	Qtd	Und	Valor unitário	Total
1	1	Apoio as Atividades de Fiscalização, Estudos, Capacitação e Projetos.	SEC TEC	1	UN	R\$ 5.490,00	5.490,00
						TOTAL RS	RS 5.490,00

FINALIDADE - Empenho para a obra em Apoio as Atividades de Fiscalização, Estudos, Capacitação e Projetos.



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
<p>1. O referido empenho necessita ser adquirido.</p> <p>2. Para fins do Art 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos do PAA - Natureza da Despesa.</p> <p>Em 12, 07, 2023</p>	<p>1. Autorizo o empenho de saída da Nota de Empenho.</p> <p>2. Publique-se em Boletim Interno.</p> <p>Em 12, 07, 2023</p>

INFORMAÇÕES:

1. Seja empregado o recurso da Gestão - 00001, PTRES -171459; UGR - 160502; Fonte de recurso -1000000000; PI - B4OMOBMAQUA, referente a 2023NC402024, 26 de Maio de 2023 do DEC.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

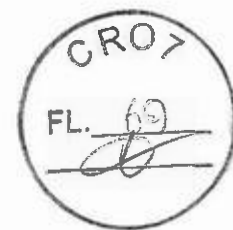


Data e hora da consulta: 14/07/2023 09:12:13

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 07374274000	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	--------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.374.274/0001-90 DUNS®: 898162976
Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

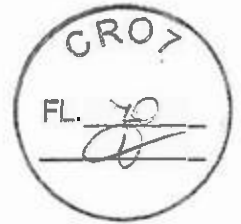
Receita Federal e PGFN	Validade:	04/12/2023
FGTS	Validade:	24/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/12/2022 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.374.274/0001-90 DUNS®: 898162976

Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.374.274/0001-90 DUNS®: 898162976

Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



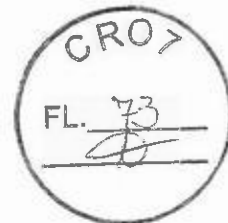
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.374.274/0001-90 DUNS®: 898162976
Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.374.274/0001-90 DUNS® : 898162976
Razão Social: FABERTECH TREINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor